



# SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

## 28/07/2023



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

### Brasil registra um acidente de trabalho a cada 51 segundos

Um acidente de trabalho é registrado a cada 51 segundos no Brasil, de acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esse número coloca o Brasil no topo da lista de países mais perigosos para os trabalhadores, ficando atrás apenas de China, Índia e Indonésia.

Só em 2022, o país registrou 612,9 mil acidentes, que causaram 2.538 mortes, um aumento de 22% em relação a 2021.

De acordo com o presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho (SINAIT), Bob Machado, o aumento no número de acidentes laborais é um reflexo da atual situação da inspeção do trabalho no País.

“O Brasil conta, hoje, com o menor contingente de auditores-fiscais do trabalho (AFTs) dos últimos 30 anos, operando com uma quantidade de profissionais bem abaixo da ideal. Isso dificulta muito o trabalho de fiscalização nas empresas e abre brechas para que mais acidentes aconteçam”, disse.

Dados da OIT e do Ministério Público do Trabalho (MPT) mostram que as principais causas de acidentes laborais no Brasil são o descumprimento de normas básicas de proteção aos trabalhadores e as más condições nos ambientes de trabalho.

Para Bob Machado, isso mostra que o investimento na prevenção de acidentes é fundamental para mudar o atual cenário.

“Grande parte dos acidentes de trabalho poderia ser evitada se houvesse um investimento maior na prevenção”, pontuou o auditor-fiscal do trabalho.

“O recente anúncio do concurso com 900 vagas para AFTs [feito em junho pelo governo] é um passo importante, mas também é fundamental que empregadores e trabalhadores entendam a importância da prevenção. Ações simples, como averiguar o correto uso de equipamentos de proteção individual, ajudam a criar um ambiente de trabalho muito mais seguro”.

Saiba mais em: CNTI, sexta-feira 28 de julho.

### Brasil abre 157 mil vagas de trabalho em junho, abaixo da expectativa, mostra Caged

O Brasil abriu 157.198 vagas formais de trabalho em junho, de acordo com o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), divulgado nesta quinta-feira (27) pelo Ministério do Trabalho.

O resultado do mês passado ficou abaixo da expectativa em pesquisa da Reuters de criação líquida de 164,5 mil empregos.

A leitura foi fruto de 1,91 milhão de admissões e 1,75 milhão de desligamentos, e marcou ligeira melhora ante as 155.123 vagas líquidas abertas em maio.

No acumulado dos seis primeiros meses do ano, o saldo de empregos formais no Brasil está positivo em 1,02 milhão de vagas. No mesmo período de 2022, o superávit era de 1,38 milhão de postos de trabalho, segundo a série com ajustes.

Houve saldo positivo de vagas em todos os cinco grandes grupamentos de atividades econômicas no mês passado, com destaque para serviços, setor que abriu 76.420 postos. Houve criação de 12.117 empregos formais na indústria, 20.554 no comércio e 20.953 no setor de construção.

Na agropecuária, por sua vez, foram abertos 27.159 postos de trabalho em termos líquidos.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, sexta-feira 28 de julho.

## Um a cada dez projetos no Congresso geram aumento na conta de luz, diz CNI

Levantamento da CNI (Confederação Nacional da Indústria) mostra que 56 dos 453 projetos de energia em tramitação no Congresso levarão a aumento nas contas de luz.

A entidade afirma que, um a cada dez dos projetos definem subsídios ou novos encargos, que geram aumento de custos passíveis de repasse aos consumidores.

Atualmente, os subsídios incorporados nas tarifas de energia somam R\$ 35 bilhões —o equivalente a 13% do valor da conta de luz. Em 2017, esses encargos representavam somente 3% da fatura.

Mais de 90% dos projetos estão na Câmara dos Deputados. Eles tratam dos seguintes temas: diversificação elétrica (116), distribuição de energia (63), descontos tarifários (56), reajustes tarifários (31), suspensão do serviço (30), tarifas de energia elétrica (24), tributação (21), recursos hídricos (15), entre outros.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, sexta-feira 28 de julho.

## Parcelamento de dívidas com o FGTS tem novas regras

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou nesta quinta-feira (27) as regras para que empresas devedoras do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) possam quitar as dívidas de forma parcelada.

Segundo o último relatório de gestão do Conselho Curador do FGTS, 245 mil devedores estavam inscritos na dívida ativa por dívidas que somadas alcançavam um valor de R\$ 47,3 bilhões, em 2022.

Uma das principais mudanças das regras é a ampliação do número de parcelas, que passou de 85 meses para pagamento em todos os casos para 100 parcelas, nos casos de pessoas jurídicas de direito público.

Para o microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) será possível parcelar em até 120 meses.

Os devedores em recuperação judicial podem parcelar suas dívidas em até 120 meses. E nos casos de MEI, ME e EPP em recuperação judicial, as parcelas poderão alcançar até 144 meses.

Outra mudança importante é a operacionalização dos parcelamentos, antes realizada integralmente pela Caixa Econômica Federal.

Agora passa à Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE, nos casos de débitos não inscritos em dívida ativa; e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) nos casos inscritos em dívida ativa.

Haverá um período de transição de até um ano para alguns casos, como os relativos às arrecadações anteriores ao sistema FGTS Digital.

O parcelamento das dívidas de FGTS permanece proibido para devedores inseridos no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo.

O contrato de parcelamento pode, inclusive, ser rescindido quando essa inserção acontecer durante o pagamento das parcelas.

As novas regras preveem também a suspensão do pagamento das parcelas em caso de estado de calamidade pública no município em que o devedor atue.

A suspensão das parcelas só será mantida durante o período do decreto reconhecido pela União, com limite de até seis meses. Também será necessário que o devedor apresente requerimento.

Saiba mais em: A Tribuna, sexta-feira 28 de julho.